



Ata n. 50/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 04 dias de maio de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros, às 14:00 horas, a
2 Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito,
3 com a presença dos professores Maria Claudia Brauner, Anderson Lobato; Eder Dion Costa; Sheila
4 Silveira; José Ricardo Costa; Liane Pazinato; Hector Soares; Eduardo Corrêa; Felipe Wienke; Renato Dias;
5 Luciano Ferreira; Carlos André Birnfeld; e a representante discente Beatriz Mendes, com os seguintes
6 pontos de pauta: 1) Confirmação dos Horários de Oferta das disciplinas do 2º semestre de 2018; 2) Edital
7 Turma Especial 2º Semestre de 2018; 3) Edital Turma 2019; Informes. **01. Confirmação dos Horários de**
8 **Oferta das disciplinas do 2º semestre de 2018.** A profa. Brauner apresentou o quadro em anexo do
9 Calendário de oferta das disciplinas do segundo semestre de 2018, que passa a fazer parte integrante da
10 presente Ata. Após discussão, o quadro de horários foi submetido à votação e aprovado por unanimidade.
11 **02. Edital Turma Especial 2º Semestre de 2018.** A profa. Brauner promoveu a leitura da proposta do
12 Edital do processo seletivo de ingresso da Turma Especial do segundo semestre de 2018. Após discussão e
13 incorporação dos destaques que permitiram uma melhor adequação do texto, a proposta de Edital foi
14 submetida à votação e aprovada por unanimidade, passando a fazer parte integrante da presente Ata. **03.**
15 **Edital Turma 2019.** A profa. Brauner promoveu a leitura da proposta de Edital registrando os pedidos de
16 destaques para a discussão. Diante da convocação da reunião do Conselho da Faculdade de Direito para o
17 horário das 15:30, o prof. Lobato sugeriu suspender os trabalhos para ser retomada em reunião
18 extraordinária a ser convocada ulteriormente. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por
19 unanimidade. A reunião foi encerrada às 15:15 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Prof.
20 Lobato e será publicada na página da Faculdade de Direito: <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 07 de maio
21 de 2018.



2º Semestre 2018

Horários		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:45 – 08:35	Manhã					
08:35 – 09:25						
09:45 – 10:35						
10:35 – 11:25						
11:25 – 12:15						
13:30 – 14:20	Tarde	Direito, Diversidade e Inclusão social Profa. Raquel Sparemberger Profa. Cassiane Paixão			Políticas Públicas e Justiça Social Prof. José Ricardo Costa Prof. Hermerson Pase	
14:20 – 15:10						
15:10 – 16:00						
16:20 – 17:10			Constituição e Justiça Social Prof. Anderson Lobato Prof. Rafael Ferreira Prof. Luciano Vaz Ferreira	Direito e Economia Solidária Prof. Eder Dion Costa Profa. Sheila Stolz Prof. Jaime Garcia Ruiz	Cidadania Ecológica Prof. Carlos André Birnfeld	
17:10 – 18:00						
18:00 – 18:50	Noite		Educação em Direitos Humanos Prof. Renato Duro Dias			
18:50 – 19:40						
19:40 – 20:30						
20:40 – 21:30						
21:30 – 22:20						
22:20 – 23:10						



Edital 03/2018 PPGD/FURG

Turma Especial do Segundo Semestre de 2018

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Segundo Semestre de 2018.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 14 de maio até segunda-feira, 02 de julho de 2018**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou em Ciências Sociais, Ciência Política, Relações Internacionais e Serviço Social (formato .pdf);
- III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o Formulário da Tabela do CV Lattes e postar uma versão digital (formato .pdf, outros formatos serão descartados) com seleção dos campos que serão avaliados nos últimos cinco anos;
- VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito exclusivo de pontuação;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade financeira, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados impreterivelmente quando da solicitação de matrícula.

§ 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção e o resultado publicado na **segunda-feira, 16 de julho de 2018** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no segundo semestre de 2018:

- I.- Direito, Diversidade e Inclusão Social, Seg. 13:30 16:00, 10 vagas;
- II.- Constituição e Justiça Social, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas
- III.- Educação em Direito Humanos, Ter. 18:50 21:30, 10 vagas;
- IV.- Direito e Economia Solidária, Qua. 16:20 18:50, 10 vagas;
- V.- Políticas Públicas e Justiça Social, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas;
- VI.- Cidadania Ecológica, Qui. 16:20 18:50, 10 vagas.



II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base o preenchimento do Formulário da Tabela do CV Lattes para verificação dos dados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. O candidato não poderá pleitear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no Formulário da Tabela do CV Lattes;
- § 3º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de cancelamento da inscrição do candidato.
- § 4º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderá determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 5º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato por ordem de inscrição homologada.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 6º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Biopsicossocial, emitido por Médico e Assistente Social, o quais deverão ser anexados no ato da inscrição *on line*, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 7º. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico e do Assistente Social, desqualificando a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção convocará os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas para confirmação da autodeclaração em entrevista presencial, estando sujeitos a desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar, no dia na entrevista, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração.

Artigo 9º. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

IV. Das matrículas

Artigo 10. O resultado do processo seletivo será publicado na **segunda-feira, 23 de julho de 2018** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

- § 1º. Os candidatos selecionados deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail ppgd.matricula@furg.br no período de **quinta-feira, 26 de julho a quarta-feira, 02 de agosto de 2018**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pela plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.
- § 2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.



Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, através do endereço de e-mail: ppgd.recurso@furg.br.

V. Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo Seletivo para a Turma Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Coordenador);
- II.- Prof. Dr. Daniel Marchiori Neto;
- III.- Profa. Dra. Sheila Stolz;
- IV.- Prof. Dr. Eder Dion Costa (suplente).

Rio Grande, 14 de maio de 2018.

Profa. Dra. Maria Claudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social

Anexo A

Edital 03/2018 Turma Especial – Segundo Semestre de 2018

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2018)

Crítérios:	Parâmetro
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	05 pontos (máximo 10 pontos)
2) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico.	05 pontos por trabalho
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	10 pontos por artigo
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	15 pontos por livro
5) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano)	05 pontos por certificado